



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 13 /2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a isenção do pagamento de inscrições em Concursos Públicos para doadores de Medula Óssea e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS/PB, no uso de suas atribuições legais, vem perante esta Douta Casa Legislativa ENCAMINHAR o seguinte projeto de Lei para análise e votação de Vossas Excelências:

Art. 1º Fica Isento o(a) doador(a) de Medula Óssea, cuja doação tenha sido realizada ao menos uma vez nos últimos 10 (dez) anos anteriores ao certame, do pagamento de taxa de inscrição nos concursos públicos no Município de Olivedos/PB.

Parágrafo Único. Para efeitos deste artigo a doação de medula óssea não se confunde com a coleta de amostra de sangue para estudo de compatibilidade.

Art. 2º A isenção fica condicionada à apresentação, no ato da inscrição, de declaração subscrita por médico regularmente inscrito no CRM

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2025.


- PEDRO JÁRSON VERÍSSIMO DE SOUSA -
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
Casa José Antônio da Costa Oliveira

APROVADO POR: VNANIMIOSO

REJEITADO POR: _____

Olivedos, 15/08/2025

PRESIDENTE: Abelardo

1º SECRETÁRIO: Joelma Cristina Herculanu Ribeiro Diniz

2º SECRETÁRIO: Rafael Soares Borges